

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010830214248242 - IASEP	0661	339092	34.575.489,00
622011012212978339 - HEMOPA	0669	319016	52.000,00
712011030214278288 - HOL	0661	339030	233.684,03
712011030214278288 - HOL	0669	339030	2.114.580,60
842020927200009054 - FINANPREV	0654	319001	20.807,66
842020927200009064 - FINANPREV	0658	319001	10.542,96
901011012212978339 - FES	0349	319004	340.000,00
901011012212978339 - FES	0349	339047	74.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339014	103.355,00
901011030514278302 - FES	0349	339030	52.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339033	20.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339039	15.500,00
901011033112978311 - FES	0349	339046	60.000,00
901011033112978312 - FES	0349	339049	2.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0661	319092	1.020.679,48
		TOTAL	49.861.051,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 148485**

#### DECRETO Nº 1685, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 43.149.477,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.149.477,07 (Quarenta e Três Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	0331	339035	400.713,49
161011212212978338 - SEDUC	0331	339047	81.358,87

161011212212978338 - SEDUC	0331	339092	6.080,78
161011212214167603 - SEDUC	0331	449051	5.283.289,70
161011212214167604 - SEDUC	0331	449051	12.079.571,87
161011212214167606 - SEDUC	0331	449052	66.615,19
161011212214167607 - SEDUC	0331	449052	1.416.205,54
161011212214168488 - SEDUC	0331	339014	350.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0331	339033	264.529,95
161011212214168488 - SEDUC	0331	339035	83.062,47
161011212214168488 - SEDUC	0331	339039	6.000.103,74
161011212214168488 - SEDUC	0331	339047	19.132,49
161011212214168488 - SEDUC	0331	339092	12.600,00
161011212214168488 - SEDUC	0331	339093	3.639,53
161011212814246077 - SEDUC	0331	339039	2.465.467,44
161011236114164963 - SEDUC	0331	339014	160.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0331	339033	120.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0331	339035	63.410,00
161011236114164963 - SEDUC	0331	339039	3.000.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0331	339047	12.682,00
161011236214168478 - SEDUC	0331	339014	240.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0331	339033	180.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0331	339036	744.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0331	339039	100.800,00
341010433414368354 - FDE	0314	459066	8.226.092,43
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	874,89
572012012214497610 - EMATER	0660	449052	74.682,70
572012060614378363 - EMATER	0660	339030	227.391,88
572012060614378363 - EMATER	0660	339033	40.268,75
572012060614378363 - EMATER	0660	339035	107.275,02
572012060614378363 - EMATER	0660	339036	20.000,00
572012060614378363 - EMATER	0660	339039	894.266,65
572012060614378363 - EMATER	6301	339014	3.591,71
572012060614378363 - EMATER	6301	339033	92.638,63
572012060614378363 - EMATER	6301	339039	102.904,68

722012312212974668 - JUCEPA	0661	339092	1.873,25
722012312212978338 - JUCEPA	0661	339092	42.530,31
722012312212978339 - JUCEPA	0661	319092	3.226,67
722012312514506392 - JUCEPA	0661	339092	158.596,44
		TOTAL	43.149.477,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de janeiro de 2017.  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 148489**

#### DECRETO Nº 1682, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.526.892,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.526.892,13 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0306	449093	29.125,86
211010618114258264 - SEGUP	0306	449052	1.338.837,00
211010618114258264 - SEGUP	0306	449092	83.807,54
211010618114258264 - SEGUP	6301	449052	19.697,00
271011812212974668 - SEMAS	0316	339092	51.843,85
271011812212978338 - SEMAS	0316	339030	500.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0316	339039	1.345.414,94
271011812212978338 - SEMAS	0316	339047	26.057,10
271011812212978338 - SEMAS	0316	339092	717.861,67
271011812212978338 - SEMAS	0316	339192	42.098,36
271011812212978338 - SEMAS	0316	449052	1.906.126,00
271011812614248238 - SEMAS	0316	339192	25.884,14
271011845114247552 - SEMAS	0316	449039	618.324,59
271011845114247552 - SEMAS	0316	449051	1.187.098,97
271011845114247552 - SEMAS	0316	449092	27.334,92